



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 984

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Decretos - Aposentadoria	3
Portarias	3



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Reequilíbrio dos itens 7 e 19 da fornecedora **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.528.442/0001-17**, participante do Pregão Eletrônico Nº 34/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL** "(...) Face à necessidade de readequação dos preços contratados, bem como o parecer jurídico e a autorização do senhor Prefeito, fica a referida ata aditada de acordo com tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PAGO ATUALMENTE	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO A PARTIR DE 08/04/2025
7	PT	BATATA PALHA Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, armazenada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes.	FRITEI	R\$ 9,20	R\$ 11,04
19	PT	CHOCOLATE GRANULADO Chocolate granulado pacote 1 KG, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº40 ANVISA.	DONA JURA	R\$ 16,49	R\$ 18,63

Portanto, o valor unitário do item 7 - BATATA PALHA (...) passa a ser de R\$ 11,04 e do item 19 - CHOCOLATE GRANULADO (...) passa a ser de R\$ 18,63 **a partir do dia 8 de abril de 2025**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.". Ituverava/SP, 8 de abril de 2025. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.272 DE 14 DE MAIO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedida, a **PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 2025**, nos termos dos Arts. 21, Inciso I, e arts. 25, 26 e 27, item 6, Alínea "b" Inciso VII da Lei Complementar nº 041, de 27 de junho de 2022, Pensão por Morte, em virtude do falecimento da segurada do RPPS, Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO**, que era servidora pública inativa da Prefeitura de Ituverava, em

atenção ao requerimento protocolado sob o nº 2389/2025, e deferido pelo Prefeito Municipal em 08 de maio de 2025, ficando como beneficiário - o viúvo Luiz Cardoso, RG nº 6.183.109-8 SSP/SP e CPF 542.479.778-49, conforme segue:

Beneficiário	Parentesco	Cota	Validade
Luiz Cardoso	Esposo/Viúvo	60%	Vitalícia

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 14 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.273 DE 15 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre o Valor da Terra Nua no município de Ituverava/SP)

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o disposto na instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigação ao Município de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), para o ano de 2025.

D E C R E T A

Artigo 1º - O artigo 9º do Decreto nº. 2.000/89, de 25 de abril de 1989, com suas alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 9º - As classes de aptidão agrícola foram classificadas da seguinte forma:

I - Lavoura - aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;

II - Lavoura - aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta a mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;

III - Lavoura - aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - Pastagem plantada: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;



V - Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;

VI - Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Parágrafo único - O valor da Terra Nua de imóveis rurais localizados no Município de Ituverava, apurado para fins de declaração à Receita Federal do Brasil - RFB, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, para o exercício de 2025, é conforme a tabela a seguir, por hectare.

Aptidão Agrícola	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor por hectare	491.414,74	69.047,09	555.012,77	247.846,83	243.182,18	233.716,68

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Decretos - Aposentadoria

DECRETO N.º 6.274 DE 15 DE MAIO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º- Fica concedido, a **PARTIR DE 15 DE MAIO DE 2025**, nos termos Arts. 6, 8 e 9 da LCM 41/2022. Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a servidora pública, **ELIANA ALVES PEDRO GIBAILE**, RG. nº 8.799.636 e CPF nº 832.617.968-04, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Matrícula 454102 da Prefeitura Municipal de Ituverava e segurada do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2716/2025 e DEFERIDO em 13 de maio de 2.025 pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de maio de 2.025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.275 DE 15 DE MAIO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º- Fica concedido, a **PARTIR DE 15 DE MAIO DE 2025**, nos termos Arts. 6, 8 e 9 da LCM 41/2022. Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a servidora pública, **ELIANA ALVES PEDRO GIBAILE**, RG. nº 8.799.636 e CPF nº 832.617.968-04, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Matrícula 454101 da Prefeitura Municipal de Ituverava e segurada do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2715/2025 e DEFERIDO em 13 de maio de 2.025 pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de maio de 2.025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 20.224/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora **TEREZINHA FERNANDES DE PAULA**, RG n.º. 27.409.467-8, das funções do cargo em provimento efetivo de Merendeiro, a partir de **13.05.2025**.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.225/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora **BRUNA FERNANDA DE SOUZA SANTANA**, RG n.º. 44.143.842-8, das funções do cargo em provimento efetivo de Secretário Escolar, a partir de **13.05.2025**.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.226/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **BRUNA FERNANDA DE SOUZA SANTANA**,



RG n.º. 44.143.842-8, para exercer o cargo de Agente de Endemias, Ref. "29", do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários classificado em 2º lugar, no Concurso Público nº 002/2023, a partir de 13 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.227/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Tornar sem efeito a portaria nº 19.133/22, que designou a servidora **RAQUEL AMALIA SICCA IZIDORO**, RG. n.º 22.108.577-4, titular do cargo efetivo de Enfermeiro, para exercer as funções de confiança de Chefe de Seção, a partir de **14.05.2025**.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 14 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.228/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Tornar sem efeito a portaria nº 19.125/22, que designou o servidor **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, RG. n.º 25.453.353-X, titular do cargo efetivo de Escriturário, para exercer as funções de confiança de Diretor de Divisão, a partir de **14.05.2025**.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 14 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.229/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Designar **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, RG. n.º 25.453.353-X, titular do cargo efetivo de Escriturário, para exercer as funções de confiança de Chefe de Seção, lotada na Setor de Transportes da Saúde, a partir 14.05.2025, fazendo jus a perceber a diferença de valores das referências dos cargos.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.230/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Afastar nos termos do Inciso III, do artigo 33, da Lei 4087/2012, alterada pela Lei 4.834/2024, **KEREN CRISTINA FRANCISCO BORGES MASSARIOLI, RG. MG 14.121.503**, Técnica em Gestão Educacional, lotada na Secretária Municipal de Educação, para a partir de **12/05/25** substituir o Supervisor de Ensino Anderson Branquinho, tendo em vista o afastamento do titular por férias regulamentares, fazendo jus ao percebimento do vencimento calculado com base no vencimento inicial do cargo substituído, conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 57 da Lei 4087/2012.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo